



Câmara Municipal de Jaguariuna

SECRETARIA

Processo Nº 044 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 007/2023
Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão
Jaguariunense ao Sr. Marcelo Anli Fortuna

Nome: Sr. Damilson N. Silva

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 09/05/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>9/5/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariuna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2023

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. **MARCELO FORLI FORTUNA**.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. **Marcelo Forli Fortuna** o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor **Marcelo Forli Fortuna** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 27 de março de 2023.

PROTOCOLO
 Nº de Ordem 476
 Fis. Nº 289 Livro Nº 42
 27/03/2023
 SECRETÁRIA

Romilson Silva
VEREADOR ROMILSON SILVA
 Presidente

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
 em Sessão de 09/05/23
Romilson Silva
 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
 DE 04/04/2023
Romilson Silva
 PRESIDENTE

APROVADO
 ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ

Favoráveis	13
Contrários	-
Abstenções	-
09/05/23	<i>Romilson Silva</i>



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Apresento aqui o currículo do Sr. Marcelo Forli Fortuna, Juiz de direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaguariúna, merecedor dessa honraria:



Marcelo Forli Fortuna

Endereço para acessar este CV:

<http://lattes.cnpq.br/12937027505422>

54ID Lattes: **1293702750542254**

Última atualização do currículo em 03/11/2022

Juiz de Direito do Estado de São Paulo. Foi Promotor de Justiça no Estado de Goiás. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004). Coordenador Acadêmico da Faculdade de Direito de Jaguariúna. Professor de Direito no PROORDEM- Campinas e na Escola Superior de Direito. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2018) com a dissertação "O modelo cooperativo de processo na perspectiva do pragmatismo de Peirce". Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2022) com a defesa da tese "Pragmatismo, decisão e efetividade". **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome em citações bibliográficas FORTUNA, Marcelo Forli

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/1293702750542254>

Endereço

Endereço Profissional
Jaguariúna.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum de

Rua Santo
Antonio de
PosseCentro
13088901 -
Jaguariúna, SP -
Brasil Telefone:
(19) 37563500



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Formação acadêmica/titulação

2019 - 2022

Doutorado em Direito (Conceito CAPES 4).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Pragmatismo, decisão e efetividade, Ano de obtenção: 2022.

Orientador: Prof. Dra. Clarice von Oertzen de Araújo. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Processual Civil.

2015 - 2018

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Filosofia do Direito.

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 4).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: O Modelo Cooperativo de processo na perspectiva do pragmatismo de Peirce Ano de Obtenção: 2018.

Orientador: Clarice von Oertzen de Araujo.

2013 - 2014

Horária: 450h).

Especialização em Docência em Ensino Superior. (Carga

Faculdade Jaguariúna, FAJ, Brasil.

Título: A problemática da Educação Superior no Brasil:

Sistema Público x Sistema Privado. Orientador: José

Carlos Pacheco Coimbra.

2000 - 2004

Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Responsabilidade extracontratual do Estado por atos omissivos.

Atuação Profissional

Faculdade
Jaguariúna, FAJ,
Brasil. Vínculo
institucional

2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:

Coordenador Acadêmico, Carga horária: 5



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Vínculo institucional

2013 - Atual
horária: 12

Vínculo: Enquadramento Funcional: Professor, Carga

PROORDEM, PROORDEM, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual
Professor

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional:

Tribunal de Justiça de São Paulo, TJSP, Brasil. Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz de Direito, Carga horária: 45, Regime: Dedicção exclusiva.

Ministério Público do Estado de Goiás, MPMGO, Brasil. Vínculo institucional

2006 - 2009
Carga horária: 45

Vínculo: Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça,

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Vínculo institucional

2003 - 2004
pesquisador PIBIC-CEPE

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Aluno

Outras informações
Araújo - Confil Tema: Mídia e

Bolsista PUC-SP PIBIC-CEPE Orientador: Ane Shirley

Imperatividade no Sistema Normativo: Soberania Nacional e Globalização



Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: processo civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Penal.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Civil.

Idiomas

- Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
- Espanhol** Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Júri Simulado. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Judicialização das Políticas Públicas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **FORTUNA, Marcelo Forli.** O pragmatismo jurídico no Supremo Tribunal Federal. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **FORTUNA, Marcelo Forli.** O solipsismo e o individualismo metodológico. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **FORTUNA, Marcelo Forli.** A motivação nas decisões administrativas e judiciais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Impacto do Novo Código de Processo Civil após sua Vigência. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



7. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Júri Simulado- Ópera 'Carmem' de Georges Bizet.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **FORTUNA, Marcelo Forli.** O Princípio da Cooperação como Novo Modelo Processual. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Princípios da Cooperação e Suas Repercussões no Processo Civil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Orientação Educacional no Júri Simulado. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **FORTUNA, Marcelo Forli.** As Tutelas no novo CPC e a efetividade do Direito. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Júri Simulado. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **FORTUNA, Marcelo Forli.** O novo CPC no contexto do Constitucionalismo Contemporâneo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Conciliação e Mediação no novo CPC em face da nova Lei de Mediação. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Orientação Educacional no Júri Simulado. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Ativismo Judicial. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Pós-graduação - Lato Sensu - Docência no Ensino Superior. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **FORTUNA, Marcelo Forli.** II Fórum de Carreiras Jurídicas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Júri Simulado - Coronel Ubiratan e sua ação no Carandiru: arbitrariedade ou cumprimento do dever legal?. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Orientação Educacional no Júri Simulado. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **FORTUNA, Marcelo Forli.** 1º Encontro Goiano do Meio Ambiente, Magistratura e Ministério Público - Uma Visão Conjunta para a Comunidade. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Ministério Público e Poder Legislativo Municipal - Encontro com os Vereadores Eleitos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



23. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Processo Penal - Alterações. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
24. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Ministério Público e Poder Legislativo Municipal - Encontro com os Vereadores Eleitos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Funções do Promotor de Justiça na segurança do Município. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Programa Justiça Ativa. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
27. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Congresso Grandes Nomes. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
28. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Programa de Aprimoramento e Aperfeiçoamento Funcional dos Membros do Ministério Público do Estado de Goiás. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
29. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Lei Maria da Penha. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
30. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Administração e Direito como caminhos para o desenvolvimento - Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
31. **FORTUNA, Marcelo Forli.** A Humanização na Formação Profissional. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Curso de Capacitação e Treinamento para a Prevenção e combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
33. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Direitos Humanos e Estado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
34. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Curso de Preparação de Promotores de Justiça Substitutos. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
35. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Técnicas de Atuação no Tribunal de Júri. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
36. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Desafios do Direito no Limiar do Século XXI. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
37. **FORTUNA, Marcelo Forli.** Programa de Complementação Curricular - Módulo 6. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).



Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Bruna Tomazi Pereira. A Hermenêutica Da Decisão Correta. 2021. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Faculdade Jaguariúna. Orientador: Marcelo Forli Fortuna.
2. Claudio Duilio Ceci. A revolução das moedas privadas. O conflito entre as criptomoedas e a soberania monetária. 2021. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba. Orientador: Marcelo Forli Fortuna.
3. KARINE MARRIEL FARIAS DA SILVA. A CONCRETIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 COMO PARADIGMA PARA A SUPERACÃO DO RACISMO ESTRUTURANTE. 2021. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Faculdade Jaguariúna. Orientador: Marcelo Forli Fortuna.

Diante desse currículo e sabendo da importância do **Sr. Marcelo Forli Fortuna, Juiz de direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaguariúna**, é que apresento esta honraria, acreditando que este projeto de decreto Legislativo será bem acolhido pelos nobres Colegas.

Gabinete do Vereador, 27 de março de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



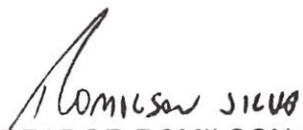
Ofício PRE nº 225/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

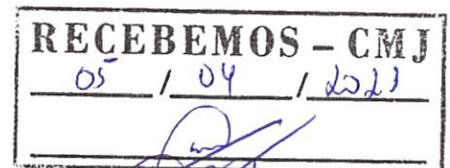
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 007 do Sr. Romilson N.Silva – Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Marcelo Forli Fortuna, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Marcelo Forli Fortuna.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

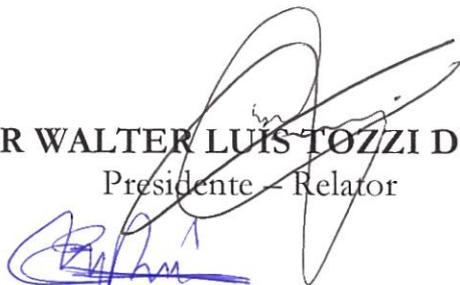
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão do Título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023.

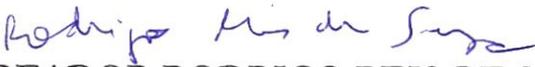
Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário



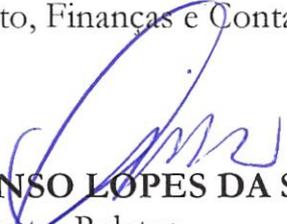
Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

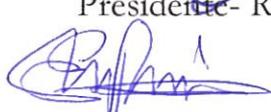


Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023.

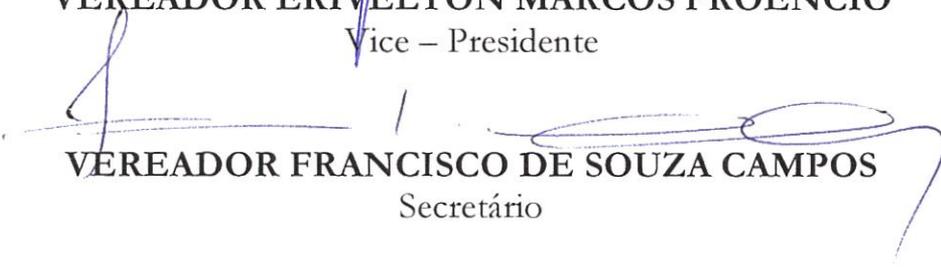
Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente- Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice – Presidente

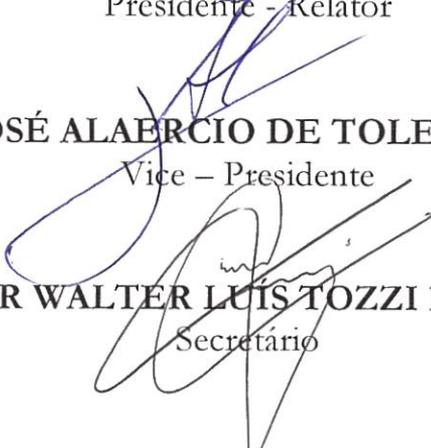

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente - Relator

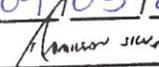

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 09/05/23


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 425

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Marcelo Forli Fortuna

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marcelo Forli Fortuna em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 334/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

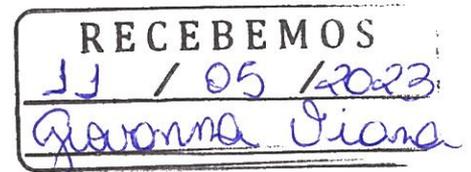
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 425, do Sr. Romilson Silva, que dispõe sobre concessão do título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Marcelo Forli Fortuna, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 425
(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Marcelo Forli Fortuna

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marcelo Forli Fortuna em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral